



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/001/UCI/2023

NOTA Nº:	001/2023/UCI
ASSUNTO:	Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
ENCAMINHAMENTO:	Prefeito Municipal e Secretário de Administração.
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas.

Considerando as responsabilidades da Unidade de Controle Interno, que incluem assessorar a administração nos controles interno e externo, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos, emitindo relatórios e pareceres;

Considerando o papel institucional da Unidade de Controle Interno, que visa zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e economicidade dos atos da administração municipal, conforme legislação municipal, normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, União e Constituição Federal;

Considerando as atribuições do Sistema de Controle Interno, destacadas no Art. 16, 17, 18, 19 e demais normas, e a importância de atenção da Controladoria Interna para a matéria sub examine;

Considerando a Lei n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação públicas a entrar em pleno vigor em janeiro de 2024, e a necessidade de regulamentação municipal para sua plena eficácia;

Considerando a competência constitucional do Chefe do Executivo Municipal para suplementar normas gerais de interesse local e regulamentar leis especiais da Administração Pública Municipal;

Considerando a urgência na orientação técnica para a implantação da Lei nº 14.133/2021 e a relevância da governança nas contratações públicas para promover eficiência, transparência e integridade;

Considerando a Nota de Orientação Técnica 002/UCI/2022;

A governança implica um conjunto abrangente de soluções voltadas para a eficiência nas contratações do setor público. Além de reformas nos processos licitatórios, a governança efetiva requer práticas transparentes, critérios de avaliação claros e a busca constante por resultados que maximizem o valor para a sociedade. Nesse contexto, a responsabilidade pela implementação eficaz dessas práticas recai sobre a **alta administração**. A liderança e o comprometimento são cruciais para assegurar que a governança seja não apenas uma norma escrita, mas uma realidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

incorporada na cultura organizacional. Ao garantir que os princípios éticos, a responsabilidade e a eficiência estejam integradas nos processos de contratação, a alta administração desempenha um papel central no fortalecimento da confiança e na promoção do desenvolvimento sustentável através de uma gestão pública eficaz e alinhada aos interesses coletivos.

Apresentamos as seguintes orientações para a implementação efetiva dessas práticas:

- Alinhe os processos licitatórios e contratos aos requisitos legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade em todas as etapas.
- Reforce o envolvimento direto da alta administração na governança das contratações, adotando medidas que fortaleçam esse processo.
- Implemente estratégias eficientes de gestão de riscos e controles internos para prevenir irregularidades nos processos licitatórios e proteger os interesses públicos.
- Alinhamento do Planejamento Estratégico aos processos para garantir a coesão com os objetivos institucionais do município, sempre que necessário faça sua revisão e atualização;
- Avalie continuamente a eficiência, efetividade e eficácia dos processos, implementando mecanismos de monitoramento e avaliação periódica.

Diante do exposto, aconselhamos a Vossas Excelências a adoção de medidas proativas para a implementação dessas diretrizes, assegurando uma gestão transparente e eficaz nas contratações públicas do município.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais e colaboração no processo de implementação. Agradecemos pela atenção dispensada e contamos com a colaboração de Vossas Excelências para o sucesso dessas iniciativas. Destacamos que a alta administração detém a titularidade absoluta dos riscos, ressaltando a importância de uma gestão cuidadosa e proativa desses aspectos.

Esta recomendação tem cunho preventivo, visando zelar pela eficiência da Administração Pública, princípio inscrito no artigo 37, caput da Constituição Federal.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia/MT, 14 de dezembro de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
Portaria n.º 146/2016